

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 065/2018 – PGJ, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 05 de setembro de 2018 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls.26/32, constante dos autos do protocolado nº 020.406/18, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato n. 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos das 2ª, 4ª, 6ª, 17ª, 21ª, 27ª, 31ª e 33ª Varas Cíveis;
- b)** Feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 16ª Vara Cível;
- c)** Feitos de finais 7 e 8 da 18ª Vara Cível;
- d)** Feitos das 1ª, 5ª e 14ª Varas da Fazenda Pública;
- e)** Feitos de finais 0 e 1 da 15ª Vara da Fazenda Pública;
- f)** Feitos de finais 0 e 1 da 16ª Vara da Fazenda Pública;
- g)** Feitos de finais 1 e 2 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- h)** Feitos de finais 1 e 2 da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- i)** Feitos de finais 1 e 2 da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- j)** Feitos de finais 1 e 2 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- k)** Feitos da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho;
- l)** Feitos de finais 01 a 25 da 4ª Vara de Acidentes do Trabalho;
- m)** Feitos de finais 0 e 1 das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central, nos quais houver interesse de incapazes mas não houver previsão de atuação da Promotoria de Justiça de Falências;
- n)** Feitos de finais 0 e 1 das 1ª e 2ª Varas Empresarias e de Conflitos Relacionados à Arbitragem;
- o)** Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos das 3ª, 14ª, 15ª, 20ª, 23ª, 32ª, 34ª e 36ª Varas Cíveis;
- b)** Feitos de finais 3 e 4 da 18ª Vara Cível;
- c)** Feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 29ª Vara Cível;
- d)** Feitos das 4ª, 6ª e 13ª Varas da Fazenda Pública;
- e)** Feitos de finais 2 e 3 da 15ª Vara da Fazenda Pública;

- f) Feitos de finais 2 e 3 da 16ª Vara da Fazenda Pública;
- g) Feitos de finais 3 e 4 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- h) Feitos de finais 3 e 4 da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- i) Feitos de finais 3 e 4 da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- j) Feitos de finais 3 e 4 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- k) Feitos da 3ª Vara de Acidentes do Trabalho;
- l) Feitos de finais 26 a 50 da 4ª Vara de Acidentes do Trabalho;
- m) Feitos de finais 2 e 3 das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central, nos quais houver interesse de incapazes mas não houver previsão de atuação da Promotoria de Justiça de Falências;
- n) Feitos de finais 2 e 3 das 1ª e 2ª Varas Empresárias e de Conflitos Relacionados à Arbitragem;
- o) Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos das 5ª, 7ª, 13ª, 19ª, 26ª, 37ª, 39ª, 40ª e 41ª Varas Cíveis;
- b) Feitos de finais 1 e 2 da 18ª Vara Cível;
- c) Feitos de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 29ª Vara Cível;
- d) Feitos das 2ª e 11ª Varas da Fazenda Pública;
- e) Feitos de finais 4 e 5 da 15ª Vara da Fazenda Pública;
- f) Feitos de finais 4 e 5 da 16ª Vara da Fazenda Pública;
- g) Feitos de finais 5 e 6 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- h) Feitos de finais 5 e 6 da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- i) Feitos de finais 5 e 6 da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- j) Feitos de finais 5 e 6 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- k) Feitos da 5ª Vara de Acidentes do Trabalho;
- l) Feitos de finais 51 a 75 da 4ª Vara de Acidentes do Trabalho;
- m) Feitos de finais 4 e 5 das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central, nos quais houver interesse de incapazes mas não houver previsão de atuação da Promotoria de Justiça de Falências;
- n) Feitos de finais 4 e 5 das 1ª e 2ª Varas Empresárias e de Conflitos Relacionados à Arbitragem;
- o) Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Fundações;
- b) Atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos das 8ª, 9ª, 12ª, 22ª, 30ª, 35ª, 38ª e 42ª Varas Cíveis;
- b) Feitos de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 16ª Vara Cível;

- c) Feitos de finais 5 e 6 da 18ª Vara Cível;
- d) Feitos das 3ª, 7ª e 12ª Varas da Fazenda Pública;
- e) Feitos de finais 6 e 7 da 15ª Vara da Fazenda Pública;
- f) Feitos de finais 6 e 7 da 16ª Vara da Fazenda Pública;
- g) Feitos de finais 7 e 8 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- h) Feitos de finais 7 e 8 da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- i) Feitos de finais 7 e 8 da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- j) Feitos de finais 7 e 8 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- k) Feitos da 2ª Vara de Acidentes do Trabalho;
- l) Feitos de finais 76 a 00 da 4ª Vara de Acidentes do Trabalho;
- m) Feitos de finais 6 e 7 das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central, nos quais houver interesse de incapazes mas não houver previsão de atuação da Promotoria de Justiça de Falências;
- n) Feitos de finais 6 e 7 das 1ª e 2ª Varas Empresárias e de Conflitos Relacionados à Arbitragem;
- o) Atendimento ao público.

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Fundações;
- b) Atendimento ao público.

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos das 1ª, 10ª, 11ª, 24ª, 25ª, 28ª, 43ª, 44ª e 45ª Varas Cíveis;
- b) Feitos de finais 9 e 0 da 18ª Vara Cível;
- c) Feitos das 8ª, 9ª e 10ª Varas da Fazenda Pública;
- d) Feitos de finais 8 e 9 da 15ª Vara da Fazenda Pública;
- e) Feitos de finais 8 e 9 da 16ª Vara da Fazenda Pública;
- f) Feitos de finais 9 e 0 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- g) Feitos de finais 9 e 0 da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- h) Feitos de finais 9 e 0 da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- i) Feitos de finais 9 e 0 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública;
- j) Feitos da 6ª Vara de Acidentes do Trabalho;
- k) Feitos do acervo das 7ª e 8ª Varas de Acidentes do Trabalho;
- l) Feitos de finais 8 e 9 das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central, nos quais houver interesse de incapazes mas não houver previsão de atuação da Promotoria de Justiça de Falências;
- m) Feitos de finais 8 e 9 das 1ª e 2ª Varas Empresárias e de Conflitos Relacionados à Arbitragem;
- n) Atendimento ao público.

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA

- 1º Promotor de Justiça substitui o 2º Promotor de Justiça;
- 2º Promotor de Justiça substitui o 3º Promotor de Justiça;
- 3º Promotor de Justiça substitui o 5º Promotor de Justiça;
- 4º Promotor de Justiça substitui o 6º Promotor de Justiça;
- 5º Promotor de Justiça substitui o 7º Promotor de Justiça;
- 6º Promotor de Justiça substitui o 4º Promotor de Justiça;
- 7º Promotor de Justiça substitui o 1º Promotor de Justiça

OBSERVAÇÕES:

- a)** Os Promotores de Justiça do Setor de Fundações, além do exercício normal de suas funções, são responsáveis pelas representações e protocolados da Promotoria de Justiça Cível, devendo, inclusive, promover a medida judicial cabível e necessária relativa a estes procedimentos, independentemente da matéria estar ou não relacionada às suas atribuições;

- b)** Caso sejam instituídas novas Fundações e recebidos novos protocolados e representações, os procedimentos serão distribuídos de forma livre e sequencial entre os cargos de 4º e 6º Promotor de Justiça;

- c)** A participação em audiência será realizada mediante escala elaborada na Promotoria de Justiça, observando-se a substituição automática.